

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 3001.02-2020-DIVER.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM A JATO COM ASPIRAÇÃO INTERNA, POLIMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Itens	Especificação	Und	Total	V. Unit	V. EXTENSO	V. Total	V. EXTENSO
1							
2							
3							
TOTAL							

Proponente:

Endereço

CNPJ.:

C.G.F.:

Prazo da prestação dos serviços: até dia 31 de dezembro de 2020.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de início: Até 05 (cinco) dias.

Cidade (UF), ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO, que faz o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16- Centro, Ibicuitinga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, neste ato representado pelo Ordenador de despesa da Secretaria de _____, Sr.(a) _____ abaixo assinado e do outro lado a empresa _____, com sede à _____, N° _____ Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____ e no CGF sob o N° _____, neste ato representado por seu Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o N° _____ resolvem firmar o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial n.º N° 3001.02-2020-DIVER, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) acima citado(a) e ao fim assinado, bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM A JATO COM ASPIRAÇÃO INTERNA, POLIMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 3001.02-2020-DIVER, que teve como vencedor a contratada, assim discriminado:

Parágrafo Único - Os itens discriminados no “caput” são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	UNID	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem um valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O Contrato resultante da presente licitação deverá ser executado de acordo com as necessidades da Secretaria de _____, conforme o prazo de validade do contrato, que será até dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com as Conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

Parágrafo Único: As ordens de serviço serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual.

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas deste contrato correrão na Dotação da Secretaria de _____ sob os N°s _____; Elemento de despesa: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO(A) CONTRATADO(A)

A - O CONTRATANTE: Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como fiscalizar a execução do objeto nas condições contratadas, realizando os pagamentos nos prazos devidos, devendo ainda:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Fiscalizar, por meio de um Fiscal titular e um substituto, a fiel observância das disposições do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- c) Aprovar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência e do contrato;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com este Termo de Referência e/ou com o Contrato a ser celebrado;
- e) Permitir o acesso ao local da prestação dos serviços do pessoal da CONTRATADA, necessários à execução objeto do Termo de Referência;
- f) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

B - O (A) CONTRATADO (A): Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, devendo ainda:

- a) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, podendo o MUNICÍPIO recusá-los caso não estejam de acordo com o previsto neste Edital/Contrato ou nas normas aplicáveis à matéria;
- b) Reparar, corrigir ou refazer, substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados ou por terem sido executados em desacordo com as especificações, normas aplicáveis ou com a boa técnica; imediatamente ou no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO;
- c) A prestar os serviços junto ao Município, correndo todas as despesas necessárias, como alimentação, estadias e deslocamentos para a consecução dos serviços por conta da CONTRATADA.
- d) Serão recusados pela administração os serviços em desconformidade com o presente Termo de referência;
- e) A prestação dos serviços licitados será feito de acordo com as necessidades administrativas, durante o prazo de contratação.
- f) A prestação dos serviços deverão se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa;
- g) Os serviços realizados que não atender às exigências colocadas pela Secretaria ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do serviço deverá ser novamente executados, se solicitado, pelo Contratante no prazo de estabelecido pelo responsável pela fiscalização

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

h) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO -O contratado não poderá subcontratar os serviços contrato, ou seja, entregar parcialmente ou na sua totalidade o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS - O (A) CONTRATADO(A) pagará ao CONTRATANTE:

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

8.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

8.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ibicuitinga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

8.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

9.1 – O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, em conta do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões negativas atualizadas (Estadual, Municipal, FGTS, INSS, Fazenda Nacional e Trabalhista), recibos à tesouraria, correspondentes ao fornecimento do objeto ou de acordo com o contrato;

9.2 – O prazo para pagamento será realizado até 30 (trinta) dias subsequente ao mês de fornecimento do objeto, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93;

9.3 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de IBICUITINGA CNPJ nº 12.461.646/0001-55 ou, conforme o caso, nome e CNPJ da Unidade Gestora, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

9.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA;

9.5 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

10.2. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificção administrativa.

10.2.1. § 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

13.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal do Município de Ibicuitinga-CE e encaminhados à Comissão de Licitação;

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de IBICUITINGA - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ibicuitinga, de 2020.

Município de Ibicuitinga
CONTRATANTE
Secretaria de _____

Empresa
CONTRATADA
(REPRESENTANTE)

Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ANEXO IV- MODELOS DE DECLARAÇÕES

IV.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 3001.02-2020-DIVER, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

IV.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 3001.02-2020-DIVER, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE



IV.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial N° 3001.02-2020-DIVER, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

IV.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial N° 3001.02-2020-DIVER, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE



IV.V.) 5º Modelo de Declaração:

MODELO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

Ao
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 3001.02-2020-DIVER.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia ___ de _____ de 2020 às ___:___h.

Localidade, ___ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do responsável legal



IV.VI.) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE, no processo de pregão promovido através do Edital Nº 3001.02-2020-DIVER, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, interpor recurso, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Localidade, ____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

RESULTADO
LOTERIA DOS
\$onhos
 O seu bilhete conta.
 LOTERIA ESTADUAL DO CEARÁ

30 - Janeiro - 2020

PRIMEIRA EXTRAÇÃO	SEGUNDA EXTRAÇÃO
1º 7723	1º 5158
2º 3929	2º 6824
3º 9771	3º 3922
4º 4929	4º 4054
5º 4203	5º 4751
6º 1738	6º 5586
7º 5757	7º 4775
8º 5047	8º 2220
9º 0453	9º 3510
10º 8110	10º 5088

Gerenciado pela
LOTERIA ESTADUAL DO CEARÁ
 BOA SORTE!

364179080

Novo app do Diário do Nordeste. Baixe agora.

Você já conhece o novo formato e o novo site do Diário do Nordeste. Agora é hora de conhecer nosso novo aplicativo. Baixe e esteja ainda mais conectado com a notícia na hora que quiser.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020/SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** J G MIRANDA FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.821.811/0001-00, Vencedora com o VALOR GLOBAL de R\$ 336.998,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (Doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 002/2020. OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de fardamentos, uniformes e acessórios destinados as diversas Secretarias do Município de Quiterianópolis-CE. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arcoeno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas, Jordana Guimarães Miranda Ferreira - Proprietária. **DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 30 de Janeiro de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE IPUERIAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE01.27012020 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ipuerias-CE, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, torna público que às 14h do dia 13 de Fevereiro de 2020, realizar-se-á Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº SAAE01.27012020, destinado à Aquisição de produtos químicos destinado a manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ipuerias-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala de reuniões do SAAE de Ipuerias. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão se dirigir à sede do SAAE no período de 07h às 13h em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: <http://municipios.ce.gov.br/licitacoes> ou <https://www.saaeipuerias.ce.gov.br>. Ipuerias-CE, 30 de Janeiro de 2020. José Miranda Amâncio - Pregoeiro Oficial.

364183420

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2270101/2020 - Data de Abertura: 17/02/2020, às 08h. **OBJETO:** Obras de Reforma do Hospital Manuel Jaime Neves Osterno, PT nº 1046656-17, Contrato de Repasse nº 851.339 do Min. da Saúde. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro, Marco-CE, 27/01/2020 - Alex Rios Silveira - Sec. de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3001.02-2020-DIVER. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 12 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta Cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação. OBJETO: Contratação de Serviço de Lavagem a Jato com Aspiração Interna, Polimento e Lubrificação de Veículos de Grande, Médio e Pequeno Porte, para as Diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 30 de janeiro de 2020. LUZIA AGUIAR LOPES - Pregoeira Oficial.

364183416

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato de Julgamento da Proposta de Preços no Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública Internacional nº 2019.05.17.001. Cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de drenagem, pavimentação, requalificação de passeios, sinalização e urbanização) em Ruas e/ou Avenidas localizadas no Centro/Icarai, compreendendo as Vias: Eliezer de Freitas Guimarães, Rua 115 e Rua 117. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público o resultado da licitação em epígrafe, no bojo da qual, em cumprimento à decisão judicial exarada no processo nº 0620344-13.2020.8.06.0000, facultou à licitante Construtora Luiz Costa LTDA a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, não havendo, porém, qualquer manifestação por parte da interessada. Posto isto, a Presidente da Comissão de Licitação do Município de Caucaia/CE declara vencedora do certame a empresa Cosampa Projetos e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.548/0001-37, no valor global de R\$ 11.103.093,13 (onze milhões, cento e três mil, noventa e três reais e treze centavos), ficando, a partir da data desta publicação, aberto prazo recursal, nos termos do art. 109, Inciso I, alínea "b", da Lei Nº 8.666/93. Comunicamos que ficam os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00h ou pelo fone: (85) 3342.0545. Caucaia/CE, 30 de janeiro de 2020. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas - Secretaria de Cultura - Chamamento Público Nº SC-CH001/20. A Secretaria de Cultura, através de seu Secretário, Sr. Odriel da Silva Souto, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 31 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Cultura, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, o qual se encontra na íntegra à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas. Nova Russas/CE, 31 de janeiro de 2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

CONVITE

TEREMOS FEIJOADA E CERVEJA!

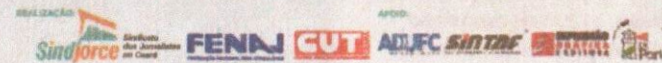
CONFRA DOS JORNALISTAS

FEV 12:00 1º SÁBADO

ONDE: ADUFC
 AV. DA UNIVERSIDADE, 2346
 BENFICA

SORTEIO DE BRINDES PARA ASSOCIADOS

Na ocasião, será lançada a campanha de sindicalização "A esperança tá no Sindicato"



364183429

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 3101.01/2020, cujo objeto é a(o) construção de pavimentação asfáltica no Distrito de Santa Rosa no Município de Alcântaras-CE, conforme termo de ajuste 095/Cidades/2019, Correspondente ao MAPP 3359, celebrado entre a Secretaria das Cidades e o Município de Alcântaras, conforme Projeto Básico de engenharia em anexo, que realizar-se-á no dia 18.02.2020, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br>. Alcântaras-Ce, 31 de Janeiro de 2020. Charlyes Alcântara Soares - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Abertura de Propostas de Preços. A Secretaria de Obras e Urbanismo, através da Comissão de Licitação, localizada na Avenida João Torcero de Souza, nº 421, Centro, Pereiro-CE, comunica aos interessados que no dia 06 de fevereiro de 2020, às 13:00 horas, estará abrindo os envelopes propostas de preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços Nº 11.12.01/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de instalação de luminária de LED do sistema de iluminação pública do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I. Pereiro-Ce, 22 de janeiro de 2020. Emilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020.01.23.001 - TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de fevereiro de 2020, às 09:00h (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2020.01.23.001 - TP, com fins a contratação da prestação dos serviços especializados de consultoria operacional, para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e reaver de créditos oriundos do Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público, de interesse da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pacajus/CE, conforme Projeto Básico e Termo de Referência em anexo, parte integrante deste processo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro - Pacajus - Ceará. Maiores informações no endereço citado, ou pelo Fone: (85)



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas - Secretaria de Cultura - Chamamento Público N° SC-CH001/20. A Secretaria de Cultura, através de seu Secretário, Sr. Odilrei da Silva Souto, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 31 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Cultura, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, o qual se encontra na íntegra à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas. Nova Russas/CE, 31 de janeiro de 2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços n° 2020.01.30.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o n° 2020.01.30.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da construção do CEI - Centro de Educação Infantil do Bairro Rosário, pertencente ao Município de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 18 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, n° 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 30 de janeiro de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços n° 2019.12.06.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade ao certame licitatório modalidade Tomada de Preços n° 2019.12.06.1, com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 04 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, n° 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 30 de janeiro de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tombado sob o N° 001/2020, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE.** A Sessão será realizada às 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2020, na Sala da Comissão situada a Avenida da Independência, n° 134 - Centro - Aracoiaba/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min e no seguinte sitio virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3337.1717. Aracoiaba/CE, 30 de janeiro de 2020. Francisco Eudes Monte Silva - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2020.01.30.02-PME-DIV. O Município de Ereré, comunica aos interessados que no dia 17 de fevereiro de 2020, às 09:00h, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicação, visando à Contratação de Páginas (Espaços) em Jornal de Grande Circulação Estadual (Populares/Classificados) para atender a demanda de Publicações Institucionais e Editais Desta Prefeitura.** O credenciamento e os envelopes de proposta e documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação às 09:00h. Informações na Sede da CPL, à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 38, Centro - Ereré / CE, das 08:00h às 12:00h, dias úteis. Ereré / Ce, 30 de janeiro de 2020. Arthur Paiva Maia - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 3001.01-2020-DIVER. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 11 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta Cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Peças Automotivas e na Prestação de Serviços, Preventivo e Corretivo, de Mecânica em Geral e Retífica de Motores, nos Veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 30 de janeiro de 2020. Francisco Mateus Cavalcante de Lima - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 3001.02-2020-DIVER. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 12 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta Cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação. **OBJETO:** Contratação de Serviço de Lavagem a Jato com Aspiração Interna, Polimento e Lubrificação de Veículos de Grande, Médio e Pequeno Porte, para as Diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 30 de janeiro de 2020. LUZIA AGUIAR LOPES - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 19.11.26/ARP, referente ao Pregão Eletrônico N° 19.11.26/PE. Objeto: REGISTRO de PREÇOS para Aquisição Futura e Eventual de Medicamentos de uso Veterinário para atender as necessidades do Setor de Endemias, de acordo com a Legislação Vigente do Conselho Federal de Medicina Veterinária. Assinatura da Ata: 26/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: E L MACHADO & L D MATOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 08.734.023/0001-31, vencedora com o valor global estimado de R\$ 1.658,40 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). A Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itapipoca no setor de Licitações. Leonardo Bricio Viana Severiano - Pregoeiro Oficial. Itapipoca/CE, 29 janeiro de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 19.06.13/ARP-03, referente ao Pregão Eletrônico N° 19.06.13/PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para as Creches Proinfância Tipo 1 dos bairros Mourão, Júlio, Novo Horizonte e Boa Vista, junto a Secretaria de Educação Básica, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência. Empresa adjudicada e homologada: CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 24.379.211/0001-45, vencedora com o valor global estimado de R\$ 127.132,68 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme itens elencados em Ata. Assinatura da Ata: 17/01/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. A Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações. Leonardo Bricio Viana Severiano - Pregoeiro Oficial. Itapipoca/CE, 30 janeiro de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - A secretaria da Educação por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico n° 13.002/2020 - PE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, tendo sido FRACASSADA, conforme ata da sessão do pregão eletrônico datada de 29 de janeiro de 2020. Prefeitura Municipal de Icô - Comissão de Licitações. Icô-CE, 29 de janeiro de 2020. José Ivan de Paiva Júnior - Pregoeiro

